

EDITAL Nº 012/2019 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE – UNICESUMAR/2019.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS), em nível de **Doutorado**, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2019.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º – O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições:** 17 de abril a 13 de maio de 2019;
- b. Prova Escrita:** 14 de maio de 2019 (das 19h às 22h);
- c. Publicação do edital dos selecionados para entrevista:** 15 de maio de 2019;
- d. Entrevistas (conforme agendamento):** 16 de maio de 2019;
- e. Publicação do edital dos APROVADOS:** 16 de maio de 2019;
- f. Matrícula:** 21 e 22 de maio de 2019;
- g. Início do semestre letivo:** 24 de maio de 2019.

DAS VAGAS

Artigo 2º – O Programada Pós-Graduação em Promoção da Saúde – PPGPS – nível de doutorado, oferece **08 (oito) vagas**.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º – Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no Programa de Promoção da Saúde – PPGPS, nível de **Doutorado**, somente candidatos com título de MESTRE. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

Parágrafo único Em caso de não observação das exigências do "Caput" deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º – As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS) – Doutorado serão efetuadas entre os dias 17 de abril a 13 de maio de 2019, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação

1. Ficha de Inscrição (**anexo I**);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. 01 foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação (autenticada);
7. Cópia de diploma de mestrado (autenticada); ou Cópia do certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES (autenticada);
8. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
9. Cópia do Histórico Escolar do mestrado (autenticada);
10. Currículo *Lattes* atualizado e **documentado** (sem autenticação);

FASE 2: Protocolo dos documentos

1. Os documentos solicitados deverão ser entregues na ocasião da prova escrita, diretamente aos responsáveis pela aplicação da mesma. Devem ser entregues encadernados em espiral com impressão legível, sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação).

Artigo 5º – Os candidatos deverão fazer sua inscrição na web, através do site <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-doutorado/promocao-da-saude/> e pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Artigo 6º – Na Ficha de Inscrição (ANEXO I) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios.

§ 1º Os candidatos ao ingresso no primeiro semestre de 2019 devem optar por uma das linhas de pesquisa e por um dos projetos da linha, descritas a seguir:

I – Linha de Pesquisa: Promoção da Saúde no Envelhecimento.

P1 – Estilo de vida e fatores biopsicossociais e econômicos no processo de envelhecimento.

P2 – Espaços e práticas para a promoção da saúde do idoso.

II – Linha de Pesquisa: Educação e Tecnologias na Promoção da Saúde.

P3 – Tecnologias, comunicação e educação na promoção da saúde.

P4 – Promoção da saúde em diferentes ambientes, espaços e contextos de aprendizagem, assistência e trabalho.

§ 2º O candidato com necessidade especial deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

Artigo 7º – Os candidatos não classificados deverão retirar os documentos apresentados no prazo de até 30 dias após a publicação dos resultados, quando os mesmos serão inutilizados.

DA SELEÇÃO

Artigo 8º – O Processo de Seleção para o PPGPS – **Doutorado**, será realizado em três etapas:

- a) prova escrita;
- b) avaliação do Currículo *Lattes* documentado e
- c) entrevista.

Artigo 9º – A **prova escrita** (*caráter eliminatório e classificatório*):

§ 1º A prova será dissertativa sobre tema definido pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia definida pelo Colegiado, indicada neste Edital, no Artigo 20.

§ 2º A prova terá duração de até 3 (três) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas, no mínimo, por três professores do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos professores.

§ 4º Após a correção da prova, será atribuída nota no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 5º Serão classificados na etapa da prova escrita, até 20(vinte) candidatos que obtiverem as maiores notas.

§ 6º É proibida qualquer consulta a texto manuscrito ou impresso ou em meio eletrônico, inclusive dicionários, bem como portar celular ou outros

aparelhos, devendo os mesmos permanecer desligados durante a realização da prova escrita e durante a entrevista.

§ 7º O não comparecimento do candidato na prova escrita implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 8º O local da prova será divulgado na página do [PPGPS](#), no dia 10 de maio de 2019.

Artigo 10 – Da **avaliação do Currículo Lattes documentado** (*caráter classificatório*):

§ 1º O **Currículo Lattes** documentado apresentado pelo candidato, aprovado na prova escrita, será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do § 4º deste artigo. Serão considerados: a Formação Acadêmica e Complementar, Atividades Científicas e Atividades Profissionais.

§ 2º O Currículo *Lattes* do candidato deverá ser entregue com todas as comprovações dos itens nele indicados. Caso não haja comprovação do item, o mesmo não será pontuado pela banca examinadora.

§ 3º A documentação do currículo deve ser anexada na ordem em que se encontra no Currículo *Lattes*.

§ 4º Tabela de pontuação do Currículo *Lattes*.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 3,0 pontos)		
1.1 Mestrado concluído	2,0	
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,5	
1.3 Especialização (360 h) concluída	1,0	
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5	
1.5 Monitoria	0,5	
1.6 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1	
1.7 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i>	0,5	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo de 5,0 pontos)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 05 (cinco) anos	1,5	
2.2 Capítulo de livro publicado nos últimos 05 (cinco) anos	1,0	
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos indexados	1,0	
2.4 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos não indexados	0,5	
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigo Completo	0,3	
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,2	
2.7 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,1	
2.8 Projeto de Iniciação Científica	0,5	
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 2,0 pontos)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5	
3.2 Docência em curso de extensão	0,3	
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15	
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
3.6 Outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1	
TOTAL (Nota final do candidato)		

§ 5º A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao subtotal atribuído a cada item.

Artigo 11 – Da **entrevista** (*caráter eliminatório e classificatório*):

§ 1º- O candidato concorre a qualquer das vagas oferecidas e não está vinculado a orientador específico.

§ 2º Realizada a entrevista, cada arguidor atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 7,0 (sete), na média das notas.

Artigo 12 – Os critérios de desempate serão sucessivamente: maior nota na fase de “entrevista”; maior nota na fase de “avaliação do Currículo *Lattes* documentado”; maior nota na fase de “prova escrita”.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 13 – A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética simples das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPE} + \text{NACL} + \text{NE}) / 3$$

Sendo:

NPE - Nota Prova Escrita.

NACL - Nota da Avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

NE - Nota da entrevista.

Artigo 14 – Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso no PPGPS– **Doutorado** os 08 (oito) candidatos classificados por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção (Artigo 8). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados “classificados”, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

Artigo 15 – O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, **em até 12(doze) meses contados a partir da data de sua matrícula no Programa**, apresentar certificado de teste de proficiência em dois idiomas estrangeiros (comprovado por instituição indicada no **ANEXO II – PROFICIÊNCIA**, deste edital), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

Artigo 16 – O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 17 – A Coordenadora do PPGPS será a responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 18 – Os resultados das etapas do processo de seleção serão encaminhados pela (s) Banca (s) examinadora (s) à Coordenadora do Programa para divulgação do resultado final, no site do programa doutorado do [PPGPS](#).

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso (apenas em relação às provas: **escrita e contagem de títulos**), no prazo de 2 (dois) dias úteis a Coordenadora do Programa, a ser protocolado na secretaria do PPGPS. Esta terá o mesmo prazo para análise e decisão se altera ou mantém o resultado da avaliação recorrida.

§ 2º Com relação a “**entrevista**” não caberá quaisquer recursos.

§ 3º Da decisão da Coordenadora do Programa caberá recurso ao Colegiado do Programa, num prazo de 15 (quinze) dias, a ser protocolado na secretaria do PPGPS. Este terá o mesmo prazo para a divulgação do parecer do Colegiado.

§ 4º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

§ 5º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGPS, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até quinze dias úteis.

DA MATRÍCULA

Artigo 19 – Os candidatos aprovados no processo seletivo do PPGPS–**DOUTORADO**, deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **de 21 e 22 de maio de 2019**, no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar.

Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.

HORÁRIO: 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

CONTATO: (44)3027-6360 - Ramais: 1178/1475/2153/1598/1650. **E-mail:** ppgps@unicesumar.edu.br

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 20 – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria no 2.446, de 11 de novembro de 2014. Dispõe sobre a Redefinição da Política Nacional de promoção da Saúde (PNPS)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html

QUEMELO, Paulo Roberto Veiga et al. Literacia em saúde: tradução e validação de instrumento para pesquisa em promoção da saúde no Brasil.

Cadernos de Saúde Pública, v. 33, n. 2, 2017. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017000204001&lng=pt&tlng=pt

REGIANI BUENO, Glaukus et al. The Head Down Generation: Musculoskeletal Symptoms and the Use of Smartphones Among Young University Students. **Telemedicine and e-Health**, p. tmj.2018.0231, 2019. Disponível em:

<https://www.liebertpub.com/doi/10.1089/tmj.2018.0231>

YAMAGUCHI, Mirian Ueda; BERNUCI, Marcelo Picinin; PAVANELLI, Gilberto Cezar. Produção científica sobre a Política Nacional de Promoção da Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 6, p. 1727–1736, 2016.

Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016000601727&lng=pt&tlng=pt

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 21 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGPS.

Maringá, 17 de abril de 2019.




Profa. Dra. Sônia Maria M. Gomes Bertolini
Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e
Coordenador do Programa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO
DA SAÚDE– DOUTORADO – TURMA 2019

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Sou portador de necessidades especiais. () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

LINHA DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de pesquisa de sua preferência)

1. Linha de Pesquisa: Promoção da Saúde no Envelhecimento.

2. Linha de Pesquisa: Educação e Tecnologias na Promoção da Saúde

Guardador de sábado por convicção religiosa?

() Sim () Não

Disponibilidade de dedicação ao curso

() Menos de 10 horas

() De 10 a 20 horas

() 20 horas ou mais

Maringá, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System — British Council, overall band, com no mínimo seis pontos;

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.